**PORTARIA Nº 055, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Altera a composição da Comissão de Planejamento Estratégico e Gestão do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, instituída pela Portaria CRBM-4 nº 017, de 20 de abril de 2023.**

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO – CRBM-4,** Autarquia Federal de Fiscalização Profissional criada pela Lei nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983 e Resolução CFBM nº 22, de 30 de setembro de 1989, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém do Pará e jurisdição nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, neste ato representado por seu Presidente, Dr. MÁRCIO VINICIUS CARDOSO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, X e XI do artigo 28, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do CFBM nº 054, de 17 de novembro de 2000, resolve:

**Art. 1º** O art. 2º da Portaria CRBM-4 nº 017, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO tem como membros os abaixo listados:
I – ANDERLY DA SILVEIRA PANTOJA – Conselheiro;
II – ANDRÉ MANFRINI BARBOSA DE LIMA - Conselheiro
III – CAIO JALES RODRIGUES – Técnico em Informática;
IV – CARLOS EDUARDO REGO DE SOUZA – Fiscal Biomédico;
V – CAMILLA LINS SILVA - Assistente de Gestão;
VI – EDVALDO CARLOS BRITO LOUREIRO – Conselheiro;
VII –ELIANA HELENA DE SOUZA – Agente Administrativo;
VIII – ELAYNE CRISTINA SANTOS BUERES – Assessora da Diretoria
IX – FERNANDA ANDREZA DE PINHO LOTT FIGUEIREDO – Conselheira;
X – KELLY CRISTINA MODA MAIA – Assessora Jurídica;
XI– MARCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA – Conselheiro;
XII – MARLENE DO SOCORRO CAMPOS FREIRE – Assessora Contábil;
XIII – MYLNER OLIVEIRA MORAIS FERMIANO – Conselheiro;
XIV – NELMA CRISTINA SOUSA DE ASSIS Conselheira;
XV – TATIANE AMABILE DE LIMA – Conselheira.

**Art. 2º** O art. 3º da Portaria CRBM-4 nº 017, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica designada a Conselheira Titular **NELMA CRISTINA SOUSA DE ASSIS** para exercer a função de **Presidente** da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO em substituição ao Dr. Leonardo Kepler de Oliveira Lúcio que renunciou em 14 de outubro de 2026 expressa, irrevogável e definitivamente ao mandato de Conselheiro Titular e ao

cargo de Vice Presidente do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região.

**Art. 3º** O art. 4º da Portaria CRBM-4 nº 017, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO terá a composição da seguinte forma:
I – Presidente da Comissão: NELMA CRISTINA SOUSA DE ASSIS;
II – Conselheiros Membros: os conselheiros relacionados no art. 2º;
III – Membros Auxiliares:
a) Elayne Cristina Santos Bueres – Assessora da Diretoria;
b) Kelly Cristina Moda Maia – Assessora Jurídica;
c) Marlene do Socorro Campos Freire – Assessora Contábil.
IV – Membros Colaboradores:
a) Caio Jales Rodrigues – Técnico em Informática;
b) Carlos Eduardo Rêgo de Souza – Fiscal Biomédico
c) Camilla Lins Silva - Assistente de Gestão.
d) Eliana Helena de Souza – Agente Administrativo."

**Art. 4º** O art. 6º da Portaria CRBM-4 nº 017, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Compete à Comissão de Planejamento Estratégico e Gestão, como grupo de trabalho e órgão assessor, executor e avaliador:
I – analisar os cenários e os ambientes interno e externo;
II – revisar a missão, a visão e os valores do CRBM-4;
III – sinalizar o direcionamento estratégico institucional;
IV – definir objetivos e políticas estratégicas por meio de plano de ação com metas, indicadores e responsáveis;
V – planejar, executar, avaliar, debater, corrigir e esclarecer planos de trabalho, propostas financeiras, inovações e ações de fortalecimento institucional relacionadas à Biomedicina;
VI – estabelecer mecanismos de planejamento estratégico, tático e operacional, visando à funcionalidade, à governança e ao cumprimento das metas, da missão e da visão institucionais, bem como ao intercâmbio com outras instituições;
VII – analisar, elaborar, corrigir e reavaliar as etapas do planejamento estratégico, compreendendo a construção de fundamentos, as grandes escolhas, a elaboração do plano estratégico e a implantação e o monitoramento do plano administrativo no âmbito das competências do CRBM-4;
VIII – conduzir as etapas do planejamento estratégico: definição da identidade organizacional; conhecimento do público-alvo; análise dos ambientes interno e externo; estabelecimento de metas e objetivos; definição de estratégias; elaboração de planos de ação; e monitoramento e avaliação dos resultados;
IX – promover a integração entre o planejamento estratégico e a Diretoria, o planejamento tático desenvolvido por gerências e assessorias e o planejamento operacional executado pelos colaboradores do CRBM-4."

**Art. 5º** O art. 7º da Portaria CRBM-4 nº 017, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art.7º As deliberações da Comissão de Planejamento Estratégico e Gestão deverão ser submetidas à Presidência do CRBM-4 para apreciação e, posteriormente, encaminhadas ao Plenário para aprovação, quando cabível".

**Art. 6º** Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Portaria CRBM-4 nº 017, de 20 de abril de 2023, que não forem incompatíveis com as alterações promovidas por esta Portaria.

**Art. 7º** Ficam revogadas apenas as disposições da Portaria CRBM-4 nº 017, de 20 de abril de 2023, que forem contrárias ao disposto nesta Portaria.

**Art. 8º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, após parecer técnico sobre a matéria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 16 de outubro de 2026.

Marcio Vinícius C. Ferreira.

**Dr. MARCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA**
**Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região**